

1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Caetano do Sul/SP DOC 01 – Política da Qualidade e Escopo do Sistema de Gestão	Código	DOC 01
	Edição/versão	002
	Data	18/09/2026
	Página	Página 1 de 5

2026

POLÍTICA DA QUALIDADE E ESCOPO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São
Caetano do Sul/SP

DOC 01 · Edição/versão 002 · 12/09/2026

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
IMQC – Consultorias e Auditorias Data: 12/09/2026	Ailton Jr Data: 14/09/2026	Lucas da Silva Peres Data: 18/09/2026

1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Caetano do Sul/SP DOC 01 – Política da Qualidade e Escopo do Sistema de Gestão	Código	DOC 01
	Edição/versão	002
	Data	18/09/2026
	Página	Página 2 de 5

Sumário

1. Objetivo
2. Normas de referência
3. Política da Qualidade
4. Escopo do Sistema de Gestão da Qualidade
5. Limites e aplicabilidade
6. Requisitos não aplicáveis e justificativas
7. Comunicação e ciência
8. Análise crítica deste documento

CONTROLE DE REVISÕES E ALTERAÇÕES

Versão	Descrição	Data
001	Política da Qualidade e Escopo de Certificação	10/06/2025
002	Inclusão da ABNT NBR ISO 9001:2015 entre as normas de referência; detalhamento do escopo com limites, unidade, atribuições e processos abrangidos; inclusão da seção de requisitos não aplicáveis com as respectivas justificativas; inclusão das regras de comunicação, ciência e análise crítica do documento	12/09/2026

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
IMQC – Consultorias e Auditorias Data: 12/09/2026	Ailton Jr Data: 14/09/2026	Lucas da Silva Peres Data: 18/09/2026

1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Caetano do Sul/SP DOC 01 – Política da Qualidade e Escopo do Sistema de Gestão	Código	DOC 01
	Edição/versão	002
	Data	18/09/2026
	Página	Página 3 de 5

1. Objetivo

Estabelecer a Política da Qualidade e determinar o escopo do Sistema de Gestão da Qualidade do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Caetano do Sul/SP, declarando os limites e a aplicabilidade do sistema, os requisitos considerados não aplicáveis e as respectivas justificativas.

Este documento é a informação documentada exigida pelos requisitos 4.3 e 5.2 das normas de referência e deve ser mantido disponível a todas as partes interessadas.

2. Normas de referência

O Sistema de Gestão da Qualidade desta serventia é estabelecido, implementado, mantido e melhorado continuamente segundo as seguintes normas:

Norma	Situação nesta serventia
ABNT NBR 15906:2021 — Serviços notariais e de registro — Sistema de gestão da qualidade — Requisitos	Certificação em vigor. Ciclo corrente destinado à manutenção.
ABNT NBR ISO 9001:2015 — Sistemas de gestão da qualidade — Requisitos, com a Emenda 1:2024	Certificação inicial pretendida. Auditoria de certificação agendada para 06 a 08 de outubro de 2026.
ABNT NBR ISO 9000:2015 — Fundamentos e vocabulário	Referência terminológica.

A adoção conjunta das duas normas é integral: onde ambas dispõem sobre a mesma matéria, prevalece a exigência mais restritiva; onde apenas uma dispõe, o requisito é atendido na forma por ela estabelecida.

3. Política da Qualidade

A Política da Qualidade do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Caetano do Sul/SP consiste em atender aos requisitos legais, normativos e dos clientes, assegurando excelência, transparência e segurança jurídica na prestação de seus serviços. Busca-se a eficiência operacional, a satisfação do cliente e a integridade institucional por meio de processos padronizados e documentados, monitoramento contínuo, gestão de riscos, postura ética e a promoção da melhoria contínua do sistema de gestão da qualidade.

A Alta Direção declara, ao aprovar este documento, que a Política da Qualidade:

- é apropriada ao propósito e ao contexto da serventia e apoia o seu direcionamento estratégico, registrado no Planejamento Estratégico vigente;
- provê estrutura para o estabelecimento e a análise crítica dos objetivos da qualidade;
- inclui o comprometimento em satisfazer os requisitos aplicáveis, neles compreendidos os requisitos legais, os normativos das Corregedorias e os do usuário;
- inclui o comprometimento com a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade.

4. Escopo do Sistema de Gestão da Qualidade

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
IMQC – Consultorias e Auditorias Data: 12/09/2026	Ailton Jr Data: 14/09/2026	Lucas da Silva Peres Data: 18/09/2026

1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Caetano do Sul/SP DOC 01 – Política da Qualidade e Escopo do Sistema de Gestão	Código	DOC 01
	Edição/versão	002
	Data	18/09/2026
	Página	Página 4 de 5

Redação do escopo:

Prestação dos serviços de registro atribuídos ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca e Circunscrição de São Caetano do Sul/SP, compreendendo o atendimento ao usuário, a qualificação, o registro e a averbação nas atribuições de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a expedição de certidões e os processos de apoio necessários à sua realização, conforme a ABNT NBR ISO 9001:2015 e a ABNT NBR 15906:2021.

5. Limites e aplicabilidade

5.1 Limite físico

O sistema abrange a unidade única da serventia, situada em Alameda Terracota, 185, Sala 121 e 132, não havendo postos avançados, filiais ou unidades descentralizadas abrangidos por esta certificação.

5.2 Limite organizacional

O sistema abrange a totalidade do quadro de colaboradores da serventia e os seguintes setores: Front Desk (FD), Qualidade, Registro de Imóveis (RI), Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoa Jurídica (TDPJ), Gestão.

5.3 Processos abrangidos

São abrangidos os processos mapeados na lista Processos detalhados do sistema de gestão, bem como os processos de gestão e de apoio que os sustentam, na forma do Macro Processo do Cartório.

5.4 Atividades providas externamente

Permanecem sob o controle do sistema, na forma do requisito 8.4, as atividades providas externamente, entre as quais a medicina e a segurança do trabalho, o suporte de tecnologia da informação, o encarregado pelo tratamento de dados pessoais e os serviços de manutenção predial, avaliados na lista Avaliação de fornecedores.

6. Requisitos não aplicáveis e justificativas

A serventia determinou que os requisitos abaixo não são aplicáveis ao seu Sistema de Gestão da Qualidade. Nenhuma das não aplicabilidades declaradas afeta a capacidade ou a responsabilidade da serventia de assegurar a conformidade dos seus serviços nem de aumentar a satisfação do usuário.

Requisito	Denominação	Justificativa
7.1.5	Recursos de monitoramento e medição	A serventia não utiliza equipamento de medição cujo resultado condicione a conformidade do serviço registral. A conformidade do ato é verificada por qualificação registral e por conferência documental, conduzidas por pessoa competente segundo procedimento documentado, e não por instrumento sujeito a calibração ou verificação. Não há, por consequência, rastreabilidade de medição a padrão nacional ou internacional a assegurar.
8.3	Projeto e desenvolvimento de produtos e serviços	Os serviços prestados são integralmente definidos pela legislação federal e estadual e pelas normas das Corregedorias de Justiça, que estabelecem requisitos, forma, conteúdo e prazo de cada ato. A serventia não

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
IMQC – Consultorias e Auditorias Data: 12/09/2026	Ailton Jr Data: 14/09/2026	Lucas da Silva Peres Data: 18/09/2026

1º Office de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Caetano do Sul/SP DOC 01 – Política da Qualidade e Escopo do Sistema de Gestão	Código	DOC 01
	Edição/versão	002
	Data	18/09/2026
	Página	Página 5 de 5

Requisito	Denominação	Justificativa
		concede nem desenvolve serviço novo e não dispõe de discricionariedade sobre as características do serviço prestado, razão pela qual não há entradas, controles, saídas nem mudanças de projeto e desenvolvimento a gerenciar.
8.5.1 f)	Validação e revalidação de processos de produção e de provisão de serviço	Não há, entre os processos da serventia, processo cuja saída resultante não possa ser verificada por monitoramento ou medição subsequente. Toda saída registral é integralmente verificável antes da entrega, por conferência documental e por qualificação, conforme os procedimentos operacionais padrão vigentes, o que afasta a hipótese de processo especial de que trata a alínea.

A justificativa de cada não aplicabilidade é mantida como informação documentada neste documento, na forma do requisito 4.3 da ABNT NBR ISO 9001:2015.

7. Comunicação e ciência

Aprovado este documento, a Política da Qualidade e o escopo são comunicados e mantidos disponíveis na forma do requisito 5.2.2:

1. publicação na página inicial do sistema de gestão e no site institucional da serventia, acessível às partes interessadas externas;
2. apresentação a todos os colaboradores em reunião registrada em ata na lista Atas de Reuniões, com pauta específica;
3. colheita da ciência individual de cada colaborador no formulário FOR 01 — Lista de Ciência da Política da Qualidade, anexo a este documento, retido como informação documentada;
4. inclusão do tema no Plano de Treinamento do exercício, com verificação de entendimento;
5. apresentação da política a todo colaborador admitido, no ato da integração.

8. Análise crítica deste documento

Este documento é analisado criticamente pela Alta Direção, quanto à continuada pertinência, adequação e eficácia, por ocasião de cada reunião de Análise Crítica pela Direção, e sempre que houver mudança de atribuição da serventia, de norma de referência ou de direcionamento estratégico. O resultado da análise é registrado na ata correspondente, ainda que dela não resulte alteração.

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
IMQC – Consultorias e Auditorias Data: 12/09/2026	Ailton Jr Data: 14/09/2026	Lucas da Silva Peres Data: 18/09/2026